



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 025/2020.

REGULAMENTA O ART. 3º, §§2º a 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 702/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, IV e VI, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, classificou a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que versa sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e sua alteração dada pelo Decreto nº 48.810, de 16 de março de 2020, que regulamenta no Estado de Pernambuco as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2020, que declarou o estado de calamidade em Camaragibe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 28/05/2020;

CONSIDERANDO a novel Lei Municipal nº 822/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2020 (Edição nº 2608), responsável por alterar a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 702/2017, além de dispor sobre a aplicação do adicional de insalubridade no período de enfrentamento ao novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Ofício TCMPCO-PPR 00179/2020, oriundo do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a excepcional situação relativa ao adicional de insalubridade sobre a qual versa o art. 3º, §§2º a 4º, da Lei Municipal nº 702/2017, somente será aplicável aos profissionais de saúde, nos termos delineados pela Lei Complementar Nacional nº 173/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Municipal nº 22, de 30 de junho de 2020.

Camaragibe, 02 de julho de 2020.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe